



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1.666 de 25 de março de 2025.

Ementa: “Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Cultural Shelter e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Belford Roxo – RJ, por seus representantes legais aprovou e eu Vereador Markinho Gandra, Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo – RJ, na forma do artigo 70, § 7º da Lei Orgânica, Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Instituto Cultural Shelter – ICS, inscrito no CNPJ nº 07.965.847/0001-50, com sede na Rua Tiúba, nº 639, casa 01, Bairro Heliópolis, Belford Roxo – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 25 de março de 2025.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE